



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 041/2024-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20240628/0002-26

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
O(A) SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA
PUBLICA E CIDADANIA E

O(A) SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Cícero Glaubio Campos Silvano, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº 00016.20240628/0002-26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 041/2024-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material/equipamento de Transito para execução de sinalização adequada em vias públicas, assegurando maior organização e segurança no trânsito, tanto para motoristas quanto para pedestres. Para atender a demanda da Secretaria de Segurança Publica e Cidadania do Municipio de Tamboril -Ce., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cones de Sinalização	50.0	Unidade		
Altura: 75 cm					
Material: PVC flexível					
Cor: Laranja com faixas refletivas					
2	Bastão Sinalizador LED Grande 54 cm	10.0	Unidade		
Modelo: Bastão sinalizador de trânsito Luminoso Grande 54cm Reflexivo LED					
Cor: Laranja					
Material base: plástico					



Largura da base: 4cm

Comprimento da base: 4cm

Altura: 54 cm

Peso: 0,17 kg

3	Barreira Sanfonada Pantográfica Flexível Refletiva	10.0	Unidade		
---	--	------	---------	--	--

Descrição: Barreira desenvolvida para otimizar espaços e agilizar bloqueios.

Composta por 16 partes plásticas;

Estende-se de 0,8 até 6,4 metros;

Rebaixo para aplicação e proteção das faixas reflexivas;

Cinta de nylon para facilitar o transporte.

Apresenta 28 faixas reflexivas, proporcionando excelente visibilidade diurna e noturna

4	Monobloco Refletivo Horizontal Plástico	10.0	Unidade		
---	---	------	---------	--	--

Características:

Altura: 66cm (660mm);

Comprimento: 101cm (1010mm);

Largura: 58 cm (580mm);

Peso: 10 kg

Cor: vermelha

5	Cavelete Desmontável para sinalização de trânsito 2M 2 Travessas	10.0	Unidade		
---	--	------	---------	--	--

Descrição:

O cavelete plástico para sinalização é utilizado para sinalizar e isolar áreas e fechamento de ruas e avenidas.

Medidas:

Altura do cavelete montado: 1 metro

Largura do cavelete montado: 2 metros

Peso do cavelete vazio com 2 travessas: 10kg

Peso do conjunto com areia ou água: 49 kg



Cor Padrão: Vermelho com fita reflexiva

6	Barril Canalisador de Tráfego Sinalizador Refletivo Plástico	10.0	Unidade		
---	---	------	---------	--	--

O Cone Barril pode ser utilizado para Sinalizar ou interromper o tráfego em vias públicas, Rodovias, pedágios, estacionamentos, shoppings, supermercados, praças e eventos.

Medidas Do Cone Sinalizador:

Altura: 112cm (1125mm)

Largura: 55cm (555mm)

Diâmetro: 37cm (370mm)

Cor: Vermelho

Peso: 8kg

O Cone Sinalizador Cilíndrico é fabricado através do processo de Rotomoldagem, utilizando a matéria prima polietileno de média densidade, garantindo rigidez e alta durabilidade. O Barril De Sinalização conta com Faixas Refletivas desempenhando um papel fundamental para segurança.

7	Colete Reflexivo com bolso/ Sinalização	30.0	Unidade		
---	--	------	---------	--	--

Cor: Verde Neon

Tamanho: P M G

8	Apito Rocket MM55 de Trânsito	10.0	Unidade		
---	-------------------------------------	------	---------	--	--

Cor: Preto

Marca: Rocket

Modelo: MM55

Material: Plástico

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____, conforme abaixo especificado:

(Handwritten mark)



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Sec. Municipal de Segurança Pública e Cidadania, na classificação abaixo: 1601.06.181.0801.2.076 - Man. da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903044 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 041/2024-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº



9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 041/2024-DL.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

9



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tamboril para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TAMBORIL/CE, de..... de 20.....

SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA
CNPJ/MF Nº 07.705.817/0001-04
CÍCERO GLAUBIO CAMPOS SILVANO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.